



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**LEI Nº 3.177 DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Estabelece modelos diferenciados de copos, garrafinhas, garrafas e garrafões para envase e venda ao consumidor de água potável purificada e adicionada de sais minerais, comercialmente registradas e autorizadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os parâmetros e padrões mínimos para a identificação e diferenciação das embalagens de água adicionada de sais minerais, com a finalidade de distinguir essa água das águas minerais naturais e das águas naturais, e veda o uso de garrafões de uso exclusivo por envasadoras que não sejam as detentoras da marca moldada na embalagem.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei são adotados os seguintes conceitos:

I - Água mineral natural: água proveniente de fontes naturais ou de extração de águas subterrâneas, com características definidas e constantes de sais minerais, oligoelementos e outros constituintes, considerando as flutuações naturais;

II - Água natural: água proveniente de fontes naturais ou de extração de águas subterrâneas, com características definidas, mas com conteúdo de sais minerais e outros constituintes inferior aos estabelecidos para a água mineral natural, podendo apresentar flutuações naturais;

III - Água adicionada de sais: água potável purificada, destinada ao consumo humano, à qual são adicionados um ou mais dos compostos previstos pela Resolução nº 274, de 22 de setembro de 2015, da ANVISA, sem adição de açúcares, adoçantes, aromas ou outros ingredientes;

IV - embalagem: artigo que está em contato direto com o produto, destinado a contê-lo desde o seu envase até a entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-lo de agentes externos;

V - Embalagem retornável: é a embalagem que, após seu primeiro uso, pode ser reutilizada para novo acondicionamento do produto;

VI - Embalagem retornável de uso exclusivo: aquela de propriedade de envasadora e que traz sua marca litografada em alto relevo na embalagem, e que somente pode ser envasada por ela, desde que tal embalagem não seja vendida ao consumidor, sendo obrigatória a adoção do regime de comodato.

Art. 3º A água adicionada de sais é um produto preparado a partir de água de surgência ou poço tubular, que atenda os parâmetros microbiológicos, químicos e radioativos dispostos na Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, não devendo ser proveniente de fontes naturais procedentes de extratos aquíferos.

Art. 4º As embalagens retomáveis destinadas ao envase das águas adicionadas de sais devem seguir os seguintes parâmetros:

I - a capacidade volumétrica das embalagens retomáveis deverá ser de 20 (vinte) litros ou de 10 (dez) litros;

II - as embalagens retomáveis das águas adicionadas de sais devem ser exclusivas para envase do referido produto e litografadas em alto relevo, em tamanho mínimo de 30 (trinta) cm x 7 (sete) cm, com a expressão “água adicionada de sais”, sendo expressamente vedado o envase de outro produto nas mesmas;

III - as embalagens devem ser produzidas, especificamente, para águas adicionadas de sais, a partir de resina, aditivos, pigmentos, devendo atender às exigências da legislação vigente para materiais em contato com alimentos e bebidas, sendo, obrigatoriamente, em coloração vermelha a fim de diferenciá-las das embalagens utilizadas pelas envasadoras de água mineral natural/água natural;

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

IV - os rótulos do produto a serem fixados nas embalagens de água adicionada de sais devem, obrigatoriamente, constar, no mínimo, o que segue:

a) a designação “água adicionada de sais”, em caracteres com tamanho, no mínimo, da metade dos caracteres utilizados para grafar a marca do produto;

b) a relação das substâncias químicas adicionadas à água e de outras substâncias naturalmente nela presentes, em ordem decrescente de concentração e com as respectivas concentrações em miligramas por litro;

c) a expressão “com gás” ou “gaseificada artificialmente”, quando adicionada de gás carbônico;

d) deve constar a forma de tratamento utilizada;

e) a procedência da água utilizada para a produção.

Art. 5º Fica vedada a inserção das seguintes informações nos rótulos das embalagens das águas adicionadas de sais:

I - dizeres em língua estrangeira;

II - referência a fontes ou localidades onde são ou foram exploradas fontes de água mineral;

III - a correlação do produto com marcas ou outros tipos de identificação de águas minerais comercializadas;

IV - qualquer tipo de identificação do produto que possa trazer confusão ao consumidor;

V - quaisquer dizeres ou representações gráficas que gere semelhança com os dizeres correspondentes à identidade das águas minerais ou águas naturais.

Art. 6º As empresas de envase de água adicionada de sais ficam proibidas de envasar seu produto em embalagem diferente das especificadas nesta Lei, bem como em qualquer embalagem de “uso exclusivo” de outra envasadora, seja ele de água adicionada de sais ou de água mineral natural/água natural.

Art. 7º Todas as empresas de envase de água, sejam elas adicionada de sais, água mineral ou água natural, ficam proibidas de envasar seu produto em embalagem de “uso exclusivo” de outra envasadora.

§ 1º As empresas de água mineral natural, água potável de mesas, água natural e água adicionada de sais ficam obrigadas a cumprir a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, que se referem à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

§ 2º Os garrafões ou vasilhames de 10 (dez) ou 20 (vinte) litros utilizados para acondicionar e comercializar água mineral devem ser, obrigatoriamente, em coloração azul.

Art. 8º Todas as marcas e tipos de água adicionadas de sais, para serem envasadas e comercializadas, devem se sujeitar aos registros, controle de qualidade e fiscalização específicos para a indústria de alimentos.

Art. 9º A comercialização de água no Estado do Amapá está condicionada ao prévio licenciamento ambiental, quando produzida no âmbito do Estado e às normas internacionais e nacionais de saúde ambiental e de vigilância sanitária.

Art. 10. As infrações aos dispositivos desta Lei serão enquadradas e punidas pelas disposições do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, que regulamentou o Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e pelos ditames da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências.

Art. 11. As empresas regularmente constituídas e que já exerçam, na data da publicação desta Lei, as atividades de envase de água adicionada de sais, tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85292

LEI Nº 3.178 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação de Moradores e Produtores Remanescentes de Quilombolas do Ambé - AMPREQUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto 1992, a Associação de Moradores e Produtores Remanescentes de Quilombolas do Ambé - AMPREQUA, foi fundada em 01 de fevereiro de 2004, com sede situada no Km 50 da BR 156, Distrito da Pedreira, e foro na cidade de Macapá-AP, sem fins lucrativos, entidade rege-se pela Lei nº 10.406 de 2002 de acordo com art. 44 do código civil associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.092.122/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85293

DECRETO Nº 0192 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1295P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Astrid Maria dos Santos Cavalcante**, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Psicólogo, Classe “Especial”, Padrão V, Matrícula nº 0034507-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85294

DECRETO Nº 0193 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0044/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimto Efetivo de Analista de Finanças e Controle, Matrícula nº 0969946-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Edson de Jesus Moreira**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 03 de janeiro de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de janeiro de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85295

DECRETO Nº 0194 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Clara Lorena Campos Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 08 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85296

DECRETO Nº 0195 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelo Ribeiro de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível III/Secretaria Adjunta da Política da Assistência Social - SEAPAS, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Assistência Social, a contar de 14 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85297

DECRETO Nº 0196 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jeane Pereira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativa-Financeira, **Código FGS-1**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85298

DECRETO Nº 0197 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Amanda Evelyn Silva Marques** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGI-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 06 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85299

DECRETO Nº 0198 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Nelilsa Rabelo de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85300

DECRETO Nº 0199 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007,

R E S O L V E :

Nomear **Vitória Caroline Silva Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Informação e Tratamento de Acervo Geral/ Biblioteca/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85301

DECRETO Nº 0200 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Liaci Palheta Pereira** para exercer o cargo

em comissão de Gerente da Clínica/Clínica Infantil/ Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85302

DECRETO Nº 0201 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Rocha Montoril** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Normas e Procedimentos Documental/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85303

DECRETO Nº 0202 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Exonerar **Hanny Marcia Rodrigues de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85304

DECRETO Nº 0203 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Rocha Montoril** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Agenda do

Servidor/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85305

DECRETO Nº 0204 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Rosivane da Silva Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85306

DECRETO Nº 0205 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Edson de Jesus Moreira** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85307

DECRETO Nº 0206 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Adrianne Ferreira Cardoso do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85308

DECRETO Nº 0207 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Adrianne Ferreira Cardoso do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85309

DECRETO Nº 0208 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Adiel Vitória Fagundes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos/Núcleo de Contratos e Compras/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 15 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85310

DECRETO Nº 0209 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/2024-GAB/PRES/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, do servidor **Renivaldo Nascimento da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 865630, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85311

DECRETO Nº 0210 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 003/2024-GAB/PRES/PMM**,

RESOLVE:

Autorizar a Cessão para a Câmara Municipal de Macapá, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para o Estado, da servidora **Tanha dos Santos Silva Melo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Comunicação Social, Matrícula nº 0063562-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada Rádio Difusora de Macapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85312

DECRETO Nº 0211 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Hermógenes Costa Neto** do cargo em comissão de Pregoeiro Responsável Técnico Nível III/

Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 06 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85313

DECRETO Nº 0212 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e o Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 006/2024-GAB/PRES/PMM**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão do **CAP QOPMC Marcelo Moraes dos Santos**, integrante da Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, à Câmara Municipal de Macapá, a fim de ocupar o cargo de Ouvidor.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza civil, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85314

PUBLICIDADE

O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas: Contracheques Margem Consignável Progressão Ficha Financeira Carteira Funcional Digital Dados Cadastrais Alterar Email/Telefone Alterar Minha Senha Recadastramento

PORTARIA Nº 008/2025 - CGE/AP

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 007/2025- CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ramon Pacheco Silva - Assessor Técnico, para responder pela Coordenadoria de Corregedoria, no período de 14/01/2025 à 31/01/2025, em substituição à servidora titular Mikaela Frasseto Fernandes Tito (Corregedora/Coordenadora da CCG), que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 85242

PORTARIA Nº 006/2025- CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **MARLY GOMES GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1053576, sendo as duas primeiras servidoras pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0010/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 85246

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI, e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei 0066/93, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 0113236-9-02, **ELIZAMAR MONTEIRO FURTADO**, Professor Classe C, Matrícula nº 314200, e **MARLY GOMES GONÇALVES**, Agente Administrativo, matrícula nº 1053576, sendo as duas primeiras servidoras pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, e a última pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias denúncia especificada no **Processo nº 0013.0375.0771.0016/2022 - CCG/CGE**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 85248

Polícia Civil

PORTARIA N.º 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Designa servidores para compor Comissão de Desfazimento de bens.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8943, de 27.12.2024, publicado no DOE n.º 8318, e, considerando o teor do Ofício n.º 350101.0077.2332.0013/2025 PATRIMÔNIO - DGPC,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBEVAL DUARTE TOURINHO**, Agente de Polícia Civil-ATP/DGPC, Matrícula n.º 947466, como Presidente, e os servidores **PAULO DA SILVA TRINDADE**, Datilógrafo - ATP/DGPC, SIAPE n.º 1019229; **WILSON DA COSTA SILVA**, Agente de Polícia Civil - ATP/DGPC, SIAPE n.º 2014071; **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia - ATP/DGPC, Matrícula n.º 9888535 e **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial de Polícia Civil - ATP/DGPC, Matrícula n.º

9889078, respectivamente, como membros, da Comissão para Processo de Desfazimento de Bens Permanentes da Polícia Civil do Estado do Amapá, Exercício 2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, em Exercício
Protocolo 85222

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Institui Grupo de Trabalho para organização da Semana do Policial Civil, exercício 2025.

O Delegado-Geral de Polícia Civil **CEZAR AUGUSTO VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização de Programação anual em comemoração à Semana do Policial Civil, conforme estabelecido na Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria supramencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho temporário responsável pela organização dos eventos atinentes à Semana do Policial Civil, conforme abaixo:

I. MOEMA TEIXEIRA BARROS, Agente de Polícia Civil, matrícula: 947288, como Coordenadora;

II. KEULICIANE MORAES BAIA, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9879056, como membro;

III. MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA, Oficial de Civil, matrícula: 918431, como membro;

IV. DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS MEDEIROS, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 920452, como membro;

V. ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 916773, como membro;

VI. HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES, Oficial de Polícia Civil, matrícula: 9674036, como membro.

Art. 2º Designar a servidora **ELIANE MACHADO GUIMARÃES, Agente de Polícia Civil**, como membro responsável pela Coordenação e mediação dos Estudos de Caso, que serão apresentados na Semana do Policial Civil, referente ao Exercício 2025;

Art. 3º Publique-se e dê-se ciência aos membros da comissão.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 85226

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 24/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, conforme os Processos de Utilização nº 00021/CBMAP/2024, Processo Siga nº 00029/PGE/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023 - CLC/PGE, Atas de Registro de Preços nº 015, 018 e 020/2024 - SECCOMPRAS com base na Lei nº 14.133/2021.

1º TEN QOABM ERICK FABIO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 848271.

SUB TEN QPCBM EDELSON OLIVEIRA PACHECO, matrícula 944580.

3º SGT QPCBM MOISÉS UCHOA MUNIZ, matrícula 847810.

Art. 2º - O processo tem como objeto a Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da Academia Bombeiro Militar, unidade vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 85206

PORTARIA Nº 29/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material de consumo, em conformidade com o Processo de Utilização nº 00023/CBMAP/2024, Pregão Eletrônico nº 059/2024-SECCOMPRAS/AP, Processo Siga nº 00034/PGE/2023 e Ata de Registro de Preços nº 172/2024-SECCOMPRAS/AP, com base na Lei nº 14.133/2021.

I - 2º TEN QOABM ANDERSON LIMA CONCEIÇÃO, matrícula 682179;

II - 2º TEN QOABM IVANILDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 848204;

III - SUB TEN QPCBM ARLETE ANNE SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 682128.

Art. 2º - O processo tem como objeto a aquisição de cestas básicas para atender às necessidades decorrentes da Situação de Emergência (SE) no Estado do Amapá, conforme disposto no Decreto nº 7.219, de 23 de outubro de 2024, no âmbito das ações da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 85210

Representação do Amapá em Brasília

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 008/2024-SEAB

Processo Eletrônico n. 0048.1388.2301.0001/2024-UCC/SEAB

Termo de Dispensa n. 006/2024-SEAB

Parecer Jurídico n. 001/2025-PGE/AP/DF

Objeto: Adequação do Objeto do Contrato n. 008/2024-SEAB de locação de veículo para a **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB**, com CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06. **Contratada:** SMART VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ n. 29.139.111/0001-65, sediada na cidade de Brasília/DF. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520, Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

Fundamentação Legal: Artigo 124, da Lei N. 14.133/2021

Brasília-DF, 14 de janeiro de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO 0352/2023-GEA
CONTRATANTE

LUIZ ANTÔNIO CARVALHO ARROCHELA LOBO
CONTRATADA

Protocolo 85217

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0065/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0120/20204**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, posteriormente alterada pela 2017/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FABIOLA AGUIAR RODRIGUES RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula n. **0105475-9-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (dez por cento)** incidente sobre o vencimento básico do respectivo padrão do cargo, valor correspondente à **PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”**, referente à **especialização na área de gestão de sistema único de assistência social na perspectiva multiprofissional**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários em consonância com o artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 85269

PORTARIA Nº 0066/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0129/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 2017/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LISANDRA DA SILVA LOBATO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, matrícula nº 0105610-7-01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10% (Dez por cento)**, valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” NA ÁREA DE GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA MULTIPROFISSIONAL**, com efeitos financeiros a contar de **26/09/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 85270

PORTARIA Nº 0067/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, referente ao **PROCESSO Nº 0007.1532.1038.0133/2024 - PROTOCOLO VIRTUAL/SEAD**;

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos recebidos pela Secretaria de Estado da Administração e análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 2017/2024-SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCO ANTONIO FARIAS MONTEIRO**, matrícula nº **0030919-2-01**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de **10%**, valor correspondente a **Especialização - Pós-graduação Latu Sensu em FINANÇAS E CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com carga horária de **444 horas** (quatrocentos e quarenta e quatro horas), com efeitos financeiros a contar de **04 DE OUTUBRO de 2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024
Protocolo 85271

PORTARIA Nº 0068/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0790/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Lídia Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**SESA**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**SESA**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **31/10/2024 a 14/11/2024**.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024
Protocolo 85272

PORTARIA Nº 0069/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6035551-38.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16382786/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098261-0	ZILMA SANTOS DE JESUS	C/09	C/10	17/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85273

PORTARIA Nº 0070/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053006-16.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16504984/2025- TUCUJURISDOC** .

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114279-8	GILMAR MIRANDA DOMINGUES	2ª/I	2ª/II	12/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85274

PORTARIA N° 0071/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6052948-13.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16504982/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113375-6	SERGIO DA SILVA CUNHA	3ª/VI	2ª/I	19/12/2022
			2ª/I	2ª/II	19/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85275

PORTARIA N° 0072/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6053144-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16547030/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062908-1	WANDERLEIA BARROS BRAGA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85276

PORTARIA Nº 0073/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6053075-48.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16537754/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061706-7	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE FREITAS	C/13	C/14	08/10/2021
			C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85277

PORTARIA Nº 0074/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6047282-31.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 16535241/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086689-0	PEDRO RIBEIRO SALES JUNIOR	C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85278

PORTARIA Nº 0075/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6023400-74.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16536488/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0118085-1	REINALDO MORAES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
			3ª/V	3ª/VI	23/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85279

PORTARIA N° 0076/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6025060-06.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16528382/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO - 1997					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043722-0	MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA ALVES	ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	13/03/2022
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	13/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85280

PORTARIA N° 0077/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6044697-06.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15482130/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087970-3	MILTON GALIBIS NUNES	A/12	A/13	13/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85281

PORTARIA N° 0078/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6009667-07.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16504979/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063522-7	MARIA IVONE BATISTA DA SILVA	A/14	A/15	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85282

PORTARIA N° 0079/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6009592-65.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16504100/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2016					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0098757-3	SAMYR ADSON FERREIRA QUEBRA	3ª/III	3ª/IV	08/02/2021
			3ª/IV	3ª/V	08/08/2022
			3ª/V	3ª/VI	08/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85283

PORTARIA N° 0080/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6040286-17.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16504088/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090124-5	LUIS HENRIQUE CIRINO GAMA	2ª/IV	2ª/V	28/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85284

PORTARIA N° 0081/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0007027-70.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16461896/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033056-6	MARIA RAIMUNDA COUTINHO DA SILVA CONCEICAO	1ª/V	1ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			1ª/VI	ESPECIAL/I	27/02/2018
			ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	27/06/2019
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	27/12/2020
			ESPECIAL/III	ESPECIAL/IV	27/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85285

PORTARIA N° 0082/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6018510-92.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16555359/2025- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083808-0	ROSY RIBEIRO DOS SANTOS	2ª/VI	1ª/I	28/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85286

PORTARIA N° 0083/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6002816-49.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16504976/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095128-5	SAULO CORREIA VELASCO GUIMARAES	ESPECIAL/I	ESPECIAL/II	06/07/2022
			ESPECIAL/II	ESPECIAL/III	06/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 85287

PORTARIA N° 0084/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5250/2024**,

REMOVER:

Servidor:	André Luiz Sampaio Conrado Bezerra
Cargo:	Assessor I
SIAPE:	3427789
Quadro:	Federal
Da:	Fundação de Saúde do Estado do Amapá - FUNDESA
Para:	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85256

PORTARIA Nº 0085/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1033.0014/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Raimundo Nonato da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Unidade de Controle e Auditoria de Folha de Pagamento/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/**SEAD**, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Roberval Amorim dos Anjos**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **13/01/2025 a 11/02/2025**.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85257

PORTARIA Nº 0086/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0281/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Maria Jocenilda**

Brilhante de Souza, ocupante do cargo de Secretário Executivo - Corregedoria/Gabinete/**SDC**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**SDC**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Adriana Façanha da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 85258

PORTARIA Nº 0087/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0006/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio Claudio Barata Chagas**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, matrícula nº 0085421-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 29 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85259

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024
PRODOC Nº 0002.0093.1851.0001/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 15/01/2025, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 24/01/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens excepcionalmente é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar O CÓDIGO SIGA, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Protocolo 85218

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
PRODOC Nº 0002.0143.1851.0652/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS - INSUMOS

GRUPO HOSPITALAR 1.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 15/01/2025, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 24/01/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens excepcionalmente é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar O CÓDIGO SIGA, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
Marciele do Amaral da Silva
Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Protocolo 85251

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024
PRODOC Nº 0002.0834.1851.0088/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CEA, GRUPO 1B.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 15/01/2025, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 24/01/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DE CONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens excepcionalmente é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar O CÓDIGO SIGA, DESCRIÇÃO DO ITEM, UNIDADE DE CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora do CSRP/SECCOMPRAS

Protocolo 85260

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 008/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 380101.0077.2361.0023/2025 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FLAVIA SUANNY SANTANA DE SOUZA** - Gerente do Museu da Fortaleza de São José de Macapá/SECULT Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene-AP, para atuar como fiscal do evento "ANIVERSÁRIO DE 68 ANOS DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE", nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 85219

PORTARIA Nº 009/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2361.0031/2025 ACA - SECULT

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento: "**CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA**", no dia 19 de janeiro de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 85228

PORTARIA Nº 011/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0009/2025 - GAB/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 063/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 85230

PORTARIA Nº 010/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 8165 de 05 de Dezembro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0022/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA PICANÇO**, Chefe de Unidade NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento: "**LANÇAMENTO OFICIAL DO CARNVAL 2025**" no dia 14 de janeiro de 2025, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025

ODEMARINA SANTOS PEREIRA

Secretária de Estado da Cultura em exercício

Decreto Nº 8165/2024 de 05/12/2024

Protocolo 85236

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
063/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0009/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: A2 PRODUÇÕES EIRELI

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “Lançamento Oficial do Carnaval 2025” no Complexo Sambódromo, a ser realizado no dia 14 de janeiro de 2025, na Avenida Ivaldo Alves Veras, 778 - Jardim Marco Zero, Macapá -AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 85231

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
064/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2292.0002/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “PROJETO LUAU DOS ARTISTAS” no Espaço Cultural Residência dos Artistas, a ser realizado no dia 15 de janeiro de 2025, na Rua Mar Cáspio, 559 - Aquaville,

Santana -AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de janeiro de 2025.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 85265

PORTARIA Nº 012/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Ofício Nº 380101.0077.2292.0852/2024 GAB - SECULT
RESOLVE:

RETIFICAR o Art.1º da Portaria 383/2024 - SECULT, de 09 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8306, datado dia 10 de dezembro de 2024, página 76 que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.1º- DESIGNAR o servidor TAIRO PIRES DA SILVA, Assessor Técnico Nível I - ADI, código CDS-01, para atuar como fiscal do evento: “EVENTO INSTITUCIONAL DE ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO DO REVEILLON 2025”, no dia 06 de dezembro de 2024.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 85243

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO
CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento nº035/2024, entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS para a realização da parceria com objeto: Projeto “PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL”, que será realizado no estado do Amapá no Município Macapá.

Referência: Dispensa de Chamamento Público, Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil-OSC;

Tipo de Parceria: Termo de Fomento nº 035/2024

Concedente: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer

- SEDEL;

Conveniente: INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE

- IVAS;

CNPJ: 07.454.581/0001-80;

Endereço: Av. Iracema Carvão Nunes, nº 644 - Bairro Central, Macapá-AP;

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 706; Recurso: Emenda Parlamentar nº40790004 Transferência Especial - Senador Lucas Barreto no valor de R\$800.000,00;

Vigência: O Termo de Fomento terá sua vigência de 06 (Seis) meses, a contar da publicação no Diário Oficial;

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023

I - DO OBJETO

O Projeto "PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL", que será realizado em Macapá, Município do Estado do Amapá, este evento visa promover a valorização das lutas no cenário Amapaense nas modalidades de "Boxe, Jiu Jitsu, Capoeira", sendo uma iniciativa do INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS. O Projeto tem o segmento projeto "Combate e Arte, Esporte com Inclusão Social" surge da convicção de que a prática esportiva não apenas melhora a saúde física, mas também é capaz de fortalecer a saúde

mental e emocional, especialmente em comunidades que enfrentam desafios sociais e econômicos.

Ao oferecer modalidades como boxe, jiu-jitsu e capoeira, estamos proporcionando um espaço onde os jovens podem aprender valores essenciais como disciplina, respeito e autoconfiança. Esses princípios são fundamentais para o desenvolvimento pessoal, ajudando cada indivíduo a superar obstáculos e a construir uma nova narrativa para sua vida. Por meio parceria entre o Governo, através da Secretaria de Desporto e Lazer e o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento do boxe, jiu jitsu e capoeira no estado do Amapá, através da transferência da Dotação Orçamentária para a OSC com objetivo na execução do objeto no presente ano.

O apoio financeiro com previsão dezembro de 2024 a maio 2025, tem como beneficiários crianças, jovem e adultos.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL, juntamente com o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes. As Modalidades Esportivas

de Boxe, Jiu Jitsu e Capoeira, são modalidades que vem crescendo em todos os espaços públicos no Estado do Amapá, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução dos projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência.

A realidade que será o objeto desta parceria reflete a necessidade de fomentar a reflexão sobre questões fundamentais para desenvolvimento do boxe, jiu jitsu e capoeira no Estado do Amapá, como a melhoria da qualidade de vida do povo amapaense. Por meio parceria entre o governo, a Secretaria de Desporto e Lazer e a OSC contribuirá para a consolidação de uma rede colaborativa de profissionais e instituições comprometidos com o desenvolvimento do boxe, jiu jitsu e capoeira no estado do Amapá.

Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tem nas competições oficiais a forma mais organizada de praticar o esporte e alcançar seus verdadeiros objetivos e necessidades e os principais objetivos do evento será:

Compreender os princípios teóricos e a história das modalidades.

Melhorar a capacidade física dos participantes para a prática das artes marciais.

Aplicar as técnicas em situações controladas de combate. Desenvolver a resiliência, autocontrole e trabalho em equipe.

Certificar a formação dos participantes e avaliar o aprendizado.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 29, da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Portanto, seguiremos com a celebração direta da parceria com a OSC, evitando qualquer prejuízo à realização do: PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 - "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em

planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, passando a ser denominada como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma na Lei Federal nº13.019/14 em seu Art.17: “Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”.

No Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.

Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:

Diante do exposto, e considerando a importância do evento que traz acesso para população na prática esportiva, verificamos que a parceria será celebrada sem chamada pública conforme o Art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto nº6795/2023, em decorrência do recurso ser emenda parlamentar impositiva a execução do cronograma com atividade de relevância pública.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº40790004 Transferência Especial - Senador Lucas Barreto define objeto, programa de trabalho, elemento de despesas, valor e a OSC contemplada com o recurso na Lei Orçamentaria Anual de 2024, mediante ofício GSL Barreto nº41/2024, apresentado.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando fomentar o Desporto e Lazer, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo-a.

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº13.204, de 2015, JUSTIFICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil - OSC, INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar o PROJETO SOCIAL COMBATE E ARTE, ESPORTE COM INCLUSÃO SOCIAL, com execução no município de Macapá de modo a promover o desenvolvimento do boxe, jiu jitsu e capoeira no Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 26 de dezembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 85233

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 007/2025 - SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc. nº **280101.0077.1341.0256/2024**.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar 30(trinta) dias de férias para o(a) servidor(a), **JAEL NEVES GONÇALVES AMORIM**, que exerce suas atividades como, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Tartarugalzinho, com usufruto no período de **06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025**.

Art.2º - Designar o (a) servidor (a), **FRANCINARA DIAS AMORAS DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo Geo Educacional de Pracuúba, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias do (a) titular. **Sem ônus para o Estado**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de janeiro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8884/2024

Protocolo 85205

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com Art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SARAH BARBOSA DA SILVA AMARAL NUNES (Titular)**, Matrícula: 0085561-8-01, e **ANTONIO TARGINO DE SOUSA NETO (Suplente)**, para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 0950/2021 - SEED, firmado com a **FENIX SERVIÇO ESPECIALIZADO EIRELI** - CNPJ: 23.066.228/000180, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de insumos e materiais (uniformes e equipamentos), a fim de atender à Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

Art. 2º Ao fiscal fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após

contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 082/2024-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.248 de 16 de setembro de 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto Nº 0009/2023-GEA

Protocolo 85227

Secretaria de Fazenda**PORTARIA (T) Nº 001/2025 - GAB/SEFAZ**

Designa servidores para compor a Comissão responsável pela regulamentação do Programa Estadual de Cidadania Fiscal, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de designação específica de servidores para compor a Comissão responsável pela regulamentação da Lei nº 3.151 de 20 de dezembro de 2024, que institui do Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão será composta por membros dos seguintes Órgãos/Setores:

I - GUILHERME TORRES DA SILVA - SEFAZ - Matrícula nº 0995962-9-01;

II - JOÃO BITTERN COURT DA SILVA - SEFAZ -

Matrícula nº 102713-1;

III - ALAN MARCOS FERREIRA DIAS SALES - SEFAZ -

Matrícula nº 0995963-7-01;

IV - EDSON DE JESUS MOREIRA - SEFAZ - Matrícula nº 0995949-1-01;

V - HIGOR RAMOM PASSOS NOBRE - INDRA.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta portaria, os servidores designados nos incisos I a V do *caput* desenvolverão a referida designação sem prejuízo das atividades normais do cargo que ocupam, não havendo impedimento legal para que desenvolvam as atividades pertinentes.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar a proposta de regulamento dentro do prazo de 15 dias, a partir da entrada em vigor desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 85157

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONTRATADA: G C PALHETA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob número 30.844.725/0001-27.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto no 11.878 de 9 de janeiro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos SIGA no 00003/PGE/2024 e PRODOC nº 0038.1105.2022.0124/2024 - GAB/SEINF.

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURAEENGENHARIAPARAAELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP.

2.1.1. PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS 30KM (Área = 30KM).

2.1.2. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E ANÁLISES DE LABORATÓRIOS PARA O PROJETO

DE REQUALIFICAÇÃO DE VIAS 30KM (Área = 30KM).

2.1.3. ENSAIOS DE LABORATÓRIO E SONDAGEM ORLA ATURIÁ (Área = 56.000m²).

2.1.4. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E ANÁLISES DE LABORATÓRIOS PARA O PROJETO DO RAMAL DO PIQUIÁ (Área = 43.312,82m²).

2.1.5. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E ANÁLISES DE LABORATÓRIOS PARA O PROJETO DO RAMAL DO ABACATE DA PEDREIRA (Área = 11.980,10m²).

2.1.6. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SONDAGEM E ANÁLISES DE LABORATÓRIOS PARA O PROJETO DO PAVIMENTAÇÃO DA PEDRA BRANCA (Área = 227.020,14m²).

DO PREÇO:

O PREÇO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO é de **5.436.610,45** (cinco milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com a planilha anexa com a ordem de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

b) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto;

c) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Público

d) Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada essa vigência de acordo com o preceituado na Lei nº 14.133/2021 e desde que devidamente justificado pela SEINF/GEA.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 85263

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

CONTRATADA: R. SOTERO DA COSTA LTDA, CNPJ/MF número 09.303.804/0001-34.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas

da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024 - SECCOMPRAS/AP** e seus anexos, constante no Processo **SIGANº00019/SEINF/2024** e no **Prodoc. nº 0038.0370.2022.0006/2022-GAB/SEINF**.

DO OBJETO:

Revitalização do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), transformando-o em um centro de referência em estudos e pesquisas, com foco na modernização da infraestrutura, melhoria das condições de trabalho dos pesquisadores e incremento da capacidade de pesquisa e inovação, no Município de Macapá, Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

II - Programa de Trabalho: 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento

III - Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações.

IV - Fonte: - 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União, no valor de **R\$ 3.215.565,37** (três milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

V - Fonte: - 3.500 - Outros Recursos não vinculados de impostos - Contrapartida, no valor de **R\$ 133.981,89** (cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

2. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 3.349.547,26** (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo inicial para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 85264

Secretaria de Meio Ambiente

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 005/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOSÉ NILSON GUEDES DOS SANTOS**, para tomar ciência da Decisão nº 164/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0340/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 20523, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85168

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA Nº 002/2025-SDC/GEA**

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de 05 a 19 de Fevereiro de 2025 (15 dias), e 05 a 19 de Dezembro 2025 (15 dias), ao servidor abaixo discriminado, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2025.

• **GABRIEL MELO GOUVEIA** - Analista de Planejamento e Orçamento, inscrito sob a matrícula nº 0970101-0-01, lotado na Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/GEA

Decreto nº. 0032/2023

Protocolo 85207

PORTARIA Nº 003/2025-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de **29/02 a 12/02 de 2025 (15 dias)**, e **segundo período em 15/07/2025**, o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

- **CELIVALDO PICANÇO JUNIOR** - Coordenador de Políticas e Saneamento de Meio Ambiente/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0977979-5-01, lotado no GABINETE/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.
Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº0032/2023

Protocolo 85208

PORTARIA N.º 004/2025-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0001/2025 - CPSMA/SDC**, de 06 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Yan Douglas Pinheiro Chaves - Assessor Técnico/SDC** - Nível I que irá substituir o Coordenador da CPSMA/SDC - CDS - 3 **Celivaldo Picanço Junior**, no período de **29/01/2025 a 12/02/2025 (15 dias)**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.
BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC/GEA
Decreto nº. 0032/2023

Protocolo 85211

PORTARIA Nº 005/2025-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de **12/02 a 26/02 de 2025 (15 dias)**, e o **segundo período em 06/11/2025 a 20/11/2025**, o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

- **DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA** - Secretario Adjunto/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0989962-6-01, lotado no GABINETE/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.
Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº0032/2023

Protocolo 85214

PORTARIA N.º 006/2025-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1301.0002/2025 - ADINS/SDC**, de 07 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor

Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete -SDC, que irá substituir a servidora **Doralice Nascimento de Souza** - Secretária Adjunto/SDC, no 1º período de **12/02/25 a 26/02/2025** e no 2º a definir, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº0032/2023

Protocolo 85215

PORTARIA Nº 007/2025-SDC/GEA

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0032/2023-GEA, datado de 02 de janeiro de 2023, e;

Considerando ao que dispõe o Decreto Nº 4278/2021, datado de 16/11/2021, que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, no período de **03/02 a 03/03 de 2025 (30 dias)**, o servidor abaixo discriminada, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Estado do Amapá-GEA, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

• **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS** - Chefe de Unidade/SDC, inscrito sob a matrícula nº 0986432-6-01, lotado na unidade de Manutenção e Transporte/SDC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº0032/2023

Protocolo 85237

PORTARIA N.º 008/2025-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com

a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.1150.0001/2025 - MANUTENÇÃO E TRANSPORTE/SDC**, de 10 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Responsável por atividade Nível I -SDC, que irá substituir o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos** - Chefe de Unidade/SDC, no período de **03/02/25 a 03/03/2025**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº0032/2023

Protocolo 85239

PORTARIA N.º 009/2025-SDC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077. 1175.0367/2024 - PROTOCOLO/SDC**, de 22 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Artº. 1º - Homologar o credenciamento do Servidor **Heraldo de Souza Moreira** - Responsável por atividade Nível III -SDC, que substituiu a servidora **Maria Raimunda da Silva Lemos** - Chefe de Unidade/SDC, no período de **15/11/24 a 14/12/2024**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2025.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº0032/2023

Protocolo 85240

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0038/2025-SESA

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº

300101.0077.0155.0014/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	EMERGENCIAL 01/2022 - 10º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/12/2024 à 22/06/2025	TITULAR: EDSANDRO JOSUÉ DA COSTA POMPEU SUPLENTE: RAIMUNDA MORAIS DE LEÃO	UMS MAZAGÃO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Revoga-se parcialmente a portaria nº 1127/2024, publicada em 26/12/2024 (DIOFE Nº 8.317), no item 13, Nome do Fiscal: MARIA DOS SANTOS, Local: UMS MAZAGÃO;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85163

PORTARIA Nº 0039/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.1865.0009/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	EMERGENCIAL 11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ARMAZENAMENTOS (ACONDICIONAMENTO) EXTERNOS DOS RESÍDUOS (RSS)	04/12/2024 À 03/12/2025	DÉBORA MIRANDA SILVEIRA	CAPS GENTILEZA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 04 de dezembro de 2024.

Macapá, 13 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85164

PORTARIA Nº 0040/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1872.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Lídia Rodrigues Barbosa (Assessor Técnico Nível I)**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de **Assessor Institucional** durante o impedimento do titular, **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir férias regulamentares, no período de 6 a 20 de janeiro de 2025, com ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85244

PORTARIA Nº 0041/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Juliana Karoliny Nunes Lima (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 15 a 17 de janeiro de 2025, a fim de integrar equipe da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF em visita técnica ao Hospital Estadual de Oiapoque, com objetivo de acompanhar o andamento da obra da Central de Terapia Intensiva (CTI), além de realizar ajustes necessários na referida obra conforme avaliação da equipe técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85245

PUBLICIDADE



PORTARIA Nº 0042/2025-SESA

Dispõe sobre definição de fluxo e regulação de gestantes classificadas como baixo e médio risco entre as unidades hospitalares vinculadas a rede de assistência materna do Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, pelo art. 94, Decreto nº 1220, de 17 de maio de 2021, bem como pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0005/2025;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.350, DE 12 DE setembro de 2024, que trata da implantação e organização da Rede Alyne em âmbito da nacional, “de maneira a possibilitar o provimento contínuo de ações de atenção à saúde materna e infantil para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e do sistema de governança da rede de atenção à saúde para gestante, puérpera e recém-nascido em consonância com o Planejamento Regional Integrado – PRI”;

Considerando o componente parto e nascimento da Rede Alyne, que institui como pontos de atenção maternidade ou hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgicos e clínicos, como garantia de acesso em tempo oportuno;

Considerando seguir pactuações elaboradas pelos mecanismos de gestão da rede e protocolos com fluxos específicos para acesso e vinculação de gestantes, puérperas e recém-nascidos, de forma integrada entre os componentes com regulação hospitalar e ambulatorial que garanta acesso e resolatividade;

Considerando as ações estratégicas do componente do sistema logístico que trata a Rede Alyne, relacionada a grade de referência, em nível macrorregional e coordenada pelo Estado do Amapá em articulação com os municípios, para atenção a gestantes, puérperas e recém-nascidos;

Considerando promover e garantir a articulação e pactuação para o transporte inter-hospitalar de gestantes, puérperas e recém-nascidos que necessitem de cuidados de baixa e média complexidade, de forma regionalizada, a fim de reorganizar e prover o fluxo e acesso;

Considerando baixo risco: é aquela gestação que segue o seu pré-natal normalmente, sem necessidade de intervenções. Não há doenças associadas;

Considerando médio risco ou risco intermediário: é aquela gestação que apresenta alguns fatores de risco que exigem cuidados e vigilância maior, por ex. gestação na adolescência;

Considerando que a Maternidade Mãe Luzia – HMML, referência em assistência gineco-obstétrica e neonatal, encontra-se em obras para a melhoria da qualidade da assistência prestada afim de ampliação do número de leitos obstétricos, neonatais é necessário portanto, o estabelecimento de fluxo e regulação para encaminhamento das gestantes de baixo e médio risco, puérperas e neonatos a outras unidades hospitalares e pontos de atenção da Rede Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar fluxo de referência e contra referência de gestantes de baixo e médio risco, puérperas e neonatos para outros pontos de atenção da rede que envolve maternidade ou hospital geral com leitos obstétricos, cirúrgicos e clínicos, vinculadas a Secretaria de Saúde do Estado Amapá, (Hospital Estadual de Santana – HES, Maternidade Bem Nascer – MBN, Hospital São Camilo e São Luis – HSCSL).

Art. 2º Encaminhar gestantes de baixo e médio risco, puérperas e neonatos e mulheres em tratamento para a Maternidade Bem Nascer – MBN.

Art. 3º Intensificar o encaminhamento de gestantes de baixo e médio e neonatos para o Hospital São Camilo e São Luis – HSCSL.

Art. 4º Estruturar o Hospital Estadual de Santana – HES, com o intuito de receber gestantes de baixo e médio risco, puérperas e neonatos e mulheres em tratamento, equipando com provimento de recursos materiais, humanos e adequação da estrutura física da unidade hospital.

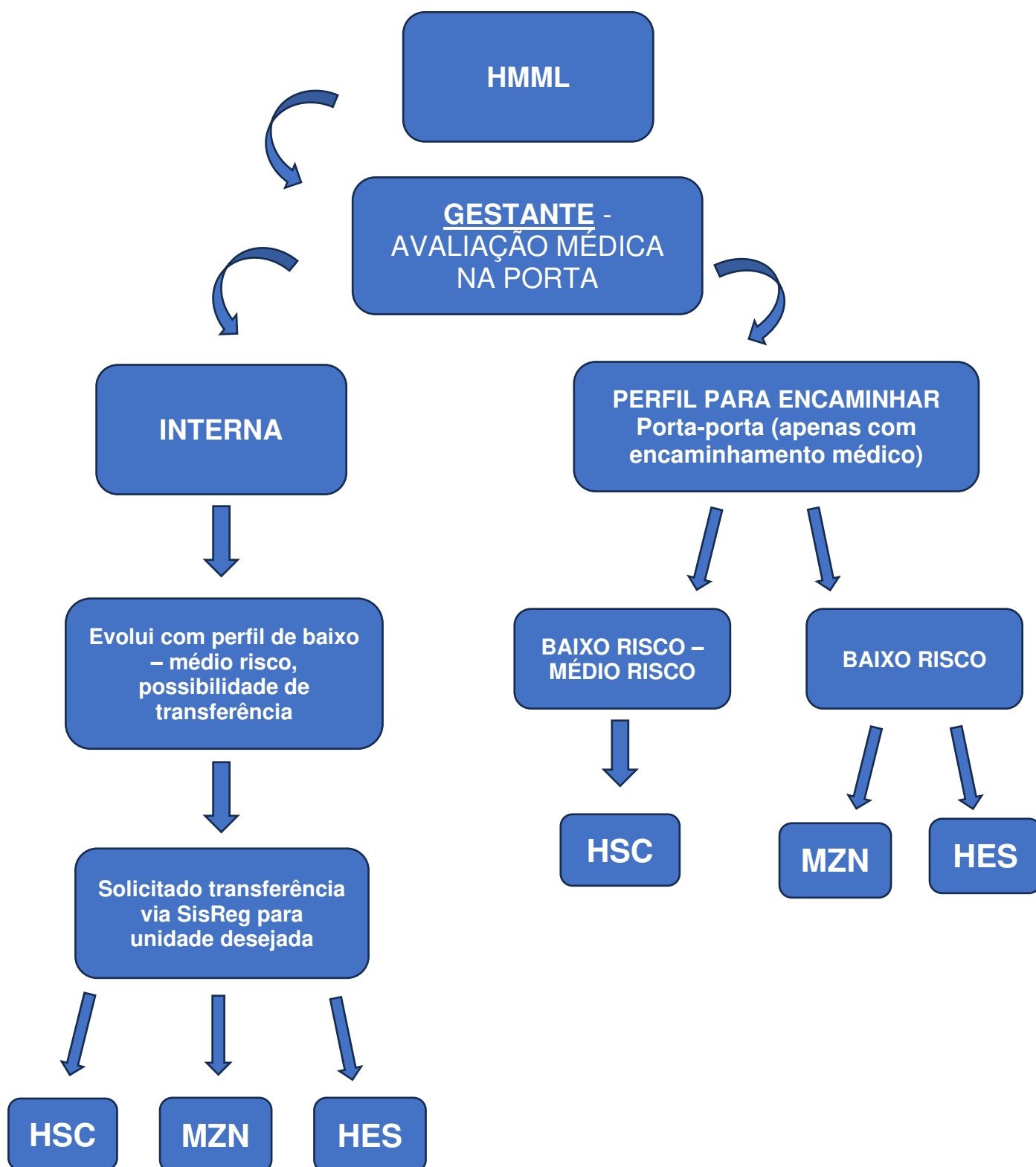
Art. 5º O fluxo aqui estabelecido deverá garantir a articulação e pactuação de transporte inter-hospitalar com equipe técnica qualificada especializada as gestantes, puérperas e recém-nascidos de baixo e médio risco de forma segura organizada e em tempo oportuno, conforme fluxo em anexo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO



Secretaria de Transporte**RECEBEU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação/ SEMDUH - Santana/AP, Autorização Ambiental Nº 168/2024-SEMDUH para a Construção e Reforma - Ponte Rodoviária em madeira sobre Igarapé Totóia, localizada no Ramal da Totóia - Comunidade do Anauerapucú - no Município de Santana-AP. com validade de 120 (DIAS) a contar de 18 de Dezembro de 2024, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA, com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 09 de Janeiro de 2025
Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 85204

ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA: STRATA Engenharia LTDA.** **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em engenharia consultiva para o gerenciamento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das obras do plano rodoviário estadual - empreendimentos (Rodovia AP-070 (trecho: Macapá/ Santa Luzia do Pacuí) e as Pontes em Concreto; Rodovia AP-110 (trecho: São Joaquim do Pacuí/Cutias do Araguari e suas Pontes em Concreto e a Rodovia AP-426 II (trecho: BR-156/Cidade do Amapá) Ponte em Concreto sobre o Rio Meruoca) sob jurisdição da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

Na publicação do extrato do contrato nº 017/2024-SETRAP, ocorrida em 09/09/2024, sob o nº 8.244, fl. 48, protocolo: 70140,

ONDE SE LÊ: "O presente Contrato, vinculado à dispensa delicitação (Emergencial), ao ETP, ao Termo de Referência e à Proposta da contratada, tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário de Estado de Transportes, constante no Processo Administrativo nº 0044.0137.3849.0001/2024-GACOB/DOV/SETRAP".

LEIA SE: O presente Contrato, vinculado à **Dispensa de Licitação nº 006/2024 -SETRAP às fls. 382/386**, ao ETP, ao Termo de Referência e à Proposta da contratada, tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO,

sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário de Estado de Transportes, constantes aos Processo Administrativo Prodoc nº 0044.0137.3849.0001/2024-GACOB/DOV/SETRAP e trâmite no Processo **SIGA nº 00015/SETRAP/2024 e Parecer Jurídico nº 506/2024-PLCC/PGE/AP Às fls. 305/332.**

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 85235

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 008/2025-SEAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 700/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.319 de 30 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 85158

PORTARIA Nº 010/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3106.0008/2025 AGPSE-PRVM - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora Daniele Carla Nascimento de Almeida, Assistente Social, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes à gestão do Programa Socioassistencial Estadual - Programa Renda para Viver Melhor / SEAS, no período de **13 a 17 de janeiro de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Iracyara Mendonça Pontes**, que participará como apoio técnico no processo de inscrição de entidades para a seleção do PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 13 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 85160

PORTARIA Nº 011/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0011/2025 GAB - SEPI** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0009/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Alice Bianca Monteiro Silva** - Assessora Jurídica CDS-3, **Anderson Santos Martins**, Assessor Técnico Nível III CDS-3, **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo CDS-1 e **Josieldo Labontê Orlando** - Secretário Adjunto CDS-3, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Oiapoque - AP**, no período **de 10 a 15 de janeiro de 2025**, com objetivo Acompanhar agenda institucional, visitas nas aldeias Kumene e Açaizal, na oportunidade irá realizar visitas técnica em busca da casa de apoio e espaço físico onde sediará a SEPI em Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de janeiro de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 85220

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E

AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4643.0003/2025 UCC - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º- Retificar a **Portaria nº 138/2024-GAB/SEPAq/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº. **8.286**, na **pág. 62**, de **Sexta-Feira, 08 de novembro de 2024**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA SAMPAIO LIMA**, Professora, cedida à SEPAq/AP pela Secretaria de Estado da Educação-SEED para atuar como **FISCAL/GESTOR** de parceria do **TERMO DE FOMENTO 001/2024-SEPAQ**,

LEIA-SE:

DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA CHAGAS**, Assessor Técnico Nível I, do Quadro Federal à disposição da SEPAQ para atuar como **Gestor da Parceria do TERMO DE FOMENTO 001/2024-SEPAQ**,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 85232

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 001/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR - férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de **janeiro/2025**.

NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO
AFONSO CLEOMAR SOUZA DE OLIVEIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
AFRANIO BATISTA PÍCANCO	2025	13.01.2025	11.02.2025
ALAN FABRICIO MOREIRA RODRIGUES	2025	02.01.2025	31.01.2025
ALAN RODRIGUES MACIEL	2025	02.01.2025	31.01.2025
ALANA DE JESUS FERREIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
ALBA LOBO MELO	2025	06.01.2025	04.02.2025
ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	2025	06.01.2025	04.02.2025
ALZENORA SILVA DA COSTA	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANA CELIA CHAVES BRASIL	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANA MARIA ANDRADE SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANA RITA DE SOUZA CUNHA	2025	06.01.2025	04.02.2025
ANA VIRGINIA DE SOUZA	2025	06.01.2025	20.01.2025
ANDRÉ LUIS SACRAMENTO PATRICIO	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANDREIA CARVALHO BARROS	2025	06.01.2025	20.01.2025
ANGELA MARIA PENA DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANNA MARLY VIEIRA PONTES SOUZA	2025	06.01.2025	04.02.2025

ANTONIO AMENACES VALENTE EPHINA	2025	06.01.2025	04.02.2025
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025
ANTONIO MARCOS DE SOUZA PÍCANCO	2025	02.01.2025	31.01.2025
ARIVALDO CIRIO DAS GRACAS LIVEIRA ALMEIDA	2025	02.01.2025	31.01.2025
ARNALDO NUNES PENHA	2024	17.01.2025	31.01.2025
BASILIO RODRIGUES CORDEIRO JUNIOR	2025	17.01.2025	31.01.2025
BENEDITA COSTA DE CARVALHO	2025	02.01.2025	31.01.2025
BENICE DA SILVA CALDEIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
CARLA DE OLIVEIRA TORRES	2025	06.01.2025	04.02.2025
CARLA ROSA DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
CARLOS ALBERTO NUNES JUNIOR	2025	06.01.2025	04.02.2025
CARMEM SILVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
CHAYENE NUNES TAVARES	2024	06.01.2025	20.01.2025
CINAIMA DOS SANTOS COELHO	2025	02.01.2025	31.01.2025
CELIA MARIA LEAL DA COSTA	2024	06.01.2025	20.01.2025
CIRILO JOSE SIMOES NETO	2025	02.01.2025	31.01.2025
CLEDIANE CARDOSO FREITAS	2025	06.01.2025	04.02.2025
CLEMILDO SOARES PÍCANÇO	2025	02.01.2025	31.01.2025
CLEUMA RODRIGUES AMANAJAS	2025	02.01.2025	31.01.2025
CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	2025	06.01.2025	04.02.2025
CRISAUCLENES DO SOCORRO BARROSO DIAS	2025	02.01.2025	31.01.2025
CRISTINA FRAZAO VIANA	2025	02.01.2025	31.01.2025
DANIELA PÍCANÇO DA FONSECA PEREIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
DANIELY MATOS DE SOUSA	2025	06.01.2025	20.01.2025
DARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
DECIO ANTONIO DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
DIARLENE DO SOCORRO DOS SANTOS SERRAO	2025	06.01.2025	04.02.2025
DINADYR DA SILVA RODRIGUES	2025	06.01.2025	04.01.2025
DIORLIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025
EDINEI PANTALEAO REZENDE	2025	02.01.2025	31.01.2025
EDNA DIAS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
EGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025

ELIAN RODRIGUES REIS	2025	02.01.2025	31.01.2025	IRIS MARQUES LEITE AMARAL	2025	03.01.2025	17.01.2025
ELIANA GOMES DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025	IVANIRIA SANTOS BARROS	2025	06.01.2025	04.02.2025
ELIANA NASCIMENTO BORGES MACIEL	2025	02.01.2025	16.01.2025	IZABEL DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	2025	06.01.2025	04.02.2025
ELIETE CAVALCANTE DE MELO SANTIAGO	2025	02.01.2025	31.01.2025	JACIARA COSTA PINTO	2025	02.01.2025	31.01.2025
ELIETE MOREIRA SANTANNA	2025	02.01.2025	31.01.2025	JACINETE SILVA DA COSTA	2025	02.01.2025	31.01.2025
ELIMILSON BRITO LACERDA	2025	02.01.2025	31.01.2025	JADIMIR ASSUNCAO FLEXA DA SILVA	2025	06.01.2025	04.02.2025
ELISANGELA MACHADO PANTALEAO	2025	02.01.2025	31.01.2025	JESUS BARBOSA DA SILVA	2025	06.01.2025	20.01.2025
ELIZETE FERREIRA DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025	JOAO DA SILVA PINHEIRO	2025	06.01.2025	04.02.2025
ELMA MARIA MIRA NASCIMENTO	2025	02.01.2025	31.01.2025	JOAQUILA CAMILO GUEDES DE OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	2025	07.01.2025	21.01.2025	JORAIA NEVES PASSOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	2025	06.01.2025	20.01.2025	JOSE ALEX DOS SANTOS BITTENCOURT	2025	02.01.2025	31.01.2025
ERICSON JOSE DE SOUSA CORDEIRO	2025	06.01.2025	04.02.2025	JOSE NILSON SEMBLANO SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
ESTER LIMA LEAO	2025	02.01.2025	31.01.2025	JOSE RIQUEISON SANTANA DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
EVANDRO DE BRITO COSTA	2025	06.01.2025	04.02.2025	JOSEFA PELAES DA SILVA DA SILVA	2024	06.01.2025	20.01.2025
FRANCINEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025	JOSELIZAINÉ SILVA DA COSTA FARIAS	2025	02.01.2025	16.01.2025
FRANCISCA ALVES BELEM	2024	06.01.2025	20.01.2025	JOSELMA RAMOS DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
FRANCISCO DE PAULA SILVA SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025	JOSENILDA PEREIRA DE SOUSA	2025	02.01.2025	31.01.2025
FRANCISCO GEOVANE MONTEIRO DO CARMO	2025	02.01.2025	31.01.2025	JUCILENE COSTA AROUXA FERNANDES	2025	06.01.2025	20.01.2025
GEANNE SILVA DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025	JUCIRENE DOS SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025
GILBERTO GIL FARIAS BARBOSA	2025	06.01.2026	04.02.2025	JÚLIO CÉSAR PAES JACOME DE ARAÚJO	2025	02.01.2025	31.01.2025
GILSON RIBEIRO DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025	KATIA MARIA FARIAS	2025	06.01.2025	20.01.2025
GISELE COSTA DA CONCEICAO	2025	06.01.2026	04.02.2025	KATIA SIMONE PINHEIRO FRANCA CANCELA	2025	02.01.2025	16.01.2025
GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025	LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES	2025	02.01.2025	31.01.2025
GLENDA CAROLINE PINHEIRO MENEZES	2025	02.01.2025	31.01.2025	LANA CRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
HELIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025	LILIAM RUTH FERREIRA OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
HELIA MARIA DIAS PIRES DA COSTA	2025	02.01.2025	31.01.2025	LILIAN DOS SANTOS MARTINS	2025	02.01.2025	31.01.2025
HELIOMAR SOCORRO DA SILVA DA CONCEICAO	2024	02.01.2025	16.01.2025	LOURDES DO SOCORRO DA SILVA RAMOS	2025	06.01.2025	04.02.2025
HELOISA DAS MERCES FERREIRA	2025	07.01.2025	05.02.2025	LUCILENE FIMA DE MIRANDA	2025	07.01.2025	21.01.2025
IANA KEILA LIMA DOS SANTOS DUARTE	2025	02.01.2025	31.01.2025	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PANTOJA	2025	02.01.2025	16.01.2025
IANA KEILA LIMA DOS SANTOS DUARTE	2025	02.01.2025	31.01.2025	LUIZIANE AMANAJAS CORREIA DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
INÊS PEREIRA BARBOSA	2025	02.01.2025	31.01.2025	MARA SILVIA DE FREITAS PEREIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
IRACILDE COUTINHO PEREIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025	MARCELA CAMILE DA SILVA PEREIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025

MARCELINO AUGUSTO DA SILVA NETO	2025	17.01.2025	31.01.2025	MARTHA REGINA DE VASCONCELOS BITTENCOURT	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARCILENE FARIAS DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025	NADIA MARLU PICANCO NERI DE MAGALHAES	2025	06.01.2025	20.01.2025
MARCIO JOSE BAIA	2025	02.01.2025	31.01.2025	NARACY LOPES SERRAO	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIA BALBINA CAMPOS DOS SANTOS SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025	NASILDA PELEJA VIANA	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIA DA CONCEICAO NOLETO TEIXEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025	NEDE NUNES FREITAS	2025	02.01.2025	16.01.2025
MARIA DALVA BARBOSA DE SOUZA	2025	06.01.2025	04.02.2025	NEUZOLINDA PIRES VALES DE OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA DAS GRACAS LIMA MARQUES	2025	02.01.2025	31.01.2025	NOEMI DE LEMOS MESQUITA DOS SANTOS	2025	20.01.2025	18.02.2025
MARIA DE FATIMA NEVES VALE	2025	02.01.2025	31.01.2025	ORACILDA COUTINHO FURTADO	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA DE JESUS COELHO LEITE	2025	16.01.2025	30.01.2025	PAULO SERGIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS TRINDADE	2025	02.01.2025	31.01.2025	PEDRO PAULO DE ALMEIDA TEIXEIRA	2025	13.01.2025	11.02.2025
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA BORGES MENDES	2025	02.01.2025	31.01.2025	RAIMUNDA DO SOCORRO COLARES DIAS	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025	RAIMUNDA ELIZABETH DIAS DA SILVA	2025	13.01.2025	27.01.2025
MARIA DO CARMO RAMOS DIAS	2025	06.01.2025	04.02.2025	RAIMUNDO AROLDO GOMES DE MATOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA DO SOCORRO MARQUES ISACKSSON	2025	02.01.2025	31.01.2025	RAIMUNDO DA SILVA LOPES	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA ESTER PENA CARVALHO	2025	21.01.2025	04.02.2025	RAIMUNDO EVAN SANTOS DA SILVA	2025	06.01.2025	20.01.2025
MARIA HELENA DOS SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025	REGINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA ISA NONATO PAIXAO	2025	02.01.2025	31.01.2025	REGINA COELI CAMPOS FARIAS	2025	06.01.2025	25.01.2025
MARIA IVANEIDE SILVA DE ALMEIDA SILVA E SOUZA	2025	17.01.2025	31.01.2025	RENILDA RAMOS PACHECO	2025	16.01.2025	14.02.2025
MARIA IVANETE BARBOSA AVELAR	2025	02.01.2025	31.01.2025	RICARDO VERISSIMO DE ASSIS	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIA LIDIA MENDES DOS SANTOS	2025	06.01.2025	04.02.2025	ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	2025	15.01.2025	13.02.2025
MARIA LIGIA COSTA	2025	06.01.2025	04.02.2025	ROBERTO LOURENCO DA COSTA	2025	02.01.2025	16.01.2025
MARIA RAIMUNDA PALHETA DA CONCEICAO	2025	02.01.2025	31.01.2025	ROMULO AMORAS OLIVEIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIA SOCORRO SILVA DE SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025	ROSA MARIA CARDOSO DE CASTRO	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIA ZENI DE SOUZA PIMENTEL	2025	06.01.2025	04.02.2025	ROSANA DO SOCORRO MONTEIRO BRITO	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIDELMA DA CONCEICAO DE LIMA	2025	02.01.2025	31.01.2025	ROSETE VERAS CASTRO DA ROCHA	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARILIA BARBOSA DA TRINDADE MARTEL	2025	02.01.2025	31.01.2025	ROSILENI NASCIMENTO DA COSTA	2025	02.01.2025	16.01.2025
MARINETE COSTA DE AZEVEDO DE SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025	RUTE HELENA CAMPELO DO NASCIMENTO	2025	06.01.2025	04.02.2025
MARIO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025	SAMANTHA VASCONCELOS DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARIO ULISSES DE LIMA CONCEIÇÃO	2025	02.01.2025	31.01.2025	SELMA DO NASCIMENTO VIEGAS	2025	02.01.2025	31.01.2025
MARITANIA COSTA ROLAND	2025	02.01.2025	31.01.2025				

SERGIO DA SILVA DE NOVAIS PEREIRA	2025	06.01.2025	04.02.2025
SHEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	2025	02.01.2025	31.01.2025
SILA MARIA LEAL BARROS	2025	02.01.2025	31.01.2025
SILENE DE MENEZES FARIAS MENDES	2025	02.01.2025	31.01.2025
SILVANETE CARNEIRO DE ALMEIDA	2025	15.01.2025	29.01.2025
SILVIA LUCIA LEITE DA PENHA	2025	02.01.2025	31.01.2025
SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	2025	02.01.2025	31.01.2025
SILVIO RICARDO DOS REMEDIOS MOURA	2025	06.01.2025	20.01.2025
SOCORRO DE NAZARÉ COSTA GUEDES	2025	02.01.2025	31.01.2025
SOLANGE PINHO LEITE	2025	02.01.2025	31.01.2025
SONIA DA FONSECA RAMOS	2025	02.01.2025	31.01.2025
SUANY GUIMARAES LOPES	2025	02.01.2025	31.01.2025
SUELI DA FONSECA RAMOS	2025	20.01.2025	03.02.2025
SUZANA SOUSA DA SILVA	2025	02.01.2025	31.01.2025
TEREZINHA CELIA LOBATO LIMA DA SILVA	2025	17.01.2025	31.01.2025
VALDOMIRA SILVA MONTEIRO	2025	06.01.2025	04.02.2025
VANDA LUCIA PACHECO RODRIGUES	2025	02.01.2025	31.01.2025
VIVIANE ROCHA MORAES	2025	02.01.2025	31.01.2025
WALDECY BRITO DE OLIVEIRA	2025	02.01.2025	31.01.2025
WALDSON CESAR SALES DE SOUZA	2025	17.01.2025	31.01.2025
ZILDETE DE ASSUNCAO MARQUES	2025	02.01.2025	31.01.2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 13 de janeiro de 2025

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFÁCIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 85209

PORTARIA Nº 002/2024-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o acúmulo de cargo da servidora **LEILA DOS SANTOS VILHENA**, ocupante do cargo em comissão Presidente / C.P.L., código CDS-2, para responder acumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Contratos e Convênios, em substituição a servidora **FRANCISCA ALVES BELEM** Gerente de Unidade de Contratos e Convênios, código CDS-1, no período de **06 a 20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 85238

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 004/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 2502 01.0077.0537.0006/2025-DPCDT-IEPA de 08 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, com objetivo de participar dos trabalhos de realização de testes de resistência do adulticida Cielo ULV, no período 19 a 27/01/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Janeiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 85212

PORTARIA Nº 005/2025-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31

de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0537.0006/2025-DPCDT-IEPA de 08 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3**, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, **Código 70% do FGS-4**, durante o impedimento do titular, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO** no período de 19 a 27/01/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Janeiro de 2025.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 85213

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 18/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, matrícula funcional nº 0979409-3-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, que viajou da cidade de Macapá até o município de Amapá, no dia 14/01/2025, para realizar uma visita técnica em preparação para o Primeiro Seminário e Feira Agro Sócio e Biodiversidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 85225

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 002/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1551.001/2025 - CIAP/AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Gláucio Maciel Bezerra**, Membro do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de janeiro de 2025.

A viagem tem como objetivo a realização de diligência técnica na Gestora Grid Investimentos.

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 85223

ERRATA PORTARIA Nº 233/2024 - AMPREV

A Amapá Previdência - AMPREV, Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amapá, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, por intermédio de sua Diretoria Executiva, utilizando suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 5842 de 15 de dezembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art.101 da Lei nº 0915/2005.

RESOLVE

Art. 1º - ERRATA PORTARIA Nº 233/2024 - AMPREV publicada no Diário Oficial nº 8.316 de 24 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - O procedimento de bloqueio perdurará durante 3 (três) meses:

Parágrafo único: comparecendo o segurado, pessoalmente ou representado por procurador devidamente habilitado, se iniciará o procedimento de desbloqueio, restituindo o pagamento do benefício no mês subsequente a emissão do comprovante de cadastramento, com pagamento dos valores bloqueados no prazo máximo de 10 dias úteis;

LEIA-SE:

Art. 3º - O procedimento de bloqueio perdurará durante 3 (três) meses:

Parágrafo único: comparecendo o segurado, pessoalmente ou representado por procurador devidamente habilitado, se iniciará o procedimento de desbloqueio, restituindo o pagamento do benefício no mês subsequente a emissão do comprovante de cadastramento.

Macapá-AP 13 de janeiro de 2025.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente

ALANA CRISTINE LIMA SOUSA
Diretora Financeira e Atuarial

NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefícios e Fiscalização

SONIA PRISCILA DE SOUZA CUNHA
Diretora de Benefícios Militares

Protocolo 85224

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 001/2025
FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Gabriel Eudes de Amorim Lima - Gerente de projetos, no dia 14 de janeiro de 2025, ao município de Amapá para acompanhar a comitiva da SDR e UEAP em uma visita técnica para fazer levantamentos de demandas necessárias para a realização do evento 1º Seminário e Feira de AGROSOCIOBIODIVERSIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 14 de janeiro de 2025.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 85221

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/AFAP

PROCESSO Nº. 150204.0077.0842.0284/2024
PRESIDENCIA/AFAP

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa **AMAPÁ SOLAR SERVIDOR** instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.

EMPRESA ADJUDICADA: A DA COSTA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.333.795/0001-00, R Eliezer Levy, 261-A - Bairro Julião Ramos - CEP: 68.908-183 - MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85234

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 001/2024

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2024, objeto(resumo): CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007082/2023-30. Tipo: TÉCNICA E PREÇO. Data de Abertura: 03/09/2024. Hora: 10:00. conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa RIO PUBLICIDADE LTDA EPP - CNPJ: 17.661.217/0001-45, com as Notas Técnicas e de Preços, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Valor Estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PONTOS OBTIDOS NOTA TÉCNICA	65,70
PONTOS OBTIDOS NOTA PREÇO	78,00
NOTA FINAL= (NT X 06 + NP X 04)	70,62

Macapá-AP, 14/01/2025.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 85229

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2025

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 01529/2015DG/ MP-AP, 01577/2015-DGMP-AP/0321/2021SGMP-AP, Processo de Gestão Administrativo nº 20.06.0000.0000438/2025-59, torna PÚBLICO aos Órgãos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2025, em atendimento às determinações contidas na Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021. Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO.

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita. As solicitações

poderão ser enviadas para o seguinte endereço: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco. Procuradoria Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP. O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:
 - a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
 - b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF”;
 - c) comprovante de endereço;
 - d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste:
- e) o número do RG e CPF;
- f) comprovante de endereço;
- g) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do numero de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/ MP-AP. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens do MP-AP, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS DOS TERMO DEFINITIVOS

Nos Termo de Doações definitivos constarão os dados dos Gestores (ordenadores de despesas) dos Órgão ou entidades solicitantes, bem como, suas assinaturas se darão por meio eletrônico e no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório dos bens;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feito pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento
Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento

Protocolo 85241

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - DPE/AP

Vinculado ao processo n.º 24.0.000005305-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - DPE/AP, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA TIM S.A.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00;
CONTRATADA: TIM S.A, CNPJ: 02.421.421/0001-11;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato n.º 001/2023 - DPE/AP por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993. REAJUSTAR em 4,163% do valor inicial atualizado do contrato através do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, ficará em R\$ 32.210,53 (trinta e dois mil e duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos) mensais e R\$ 386.526,41 (trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) nos moldes do arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 2º, da Lei nº 10.192/01, e sendo também prevista no plano infralegal no art. 13 do Decreto 9.507/18; **Vigência:** de 19 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2027; **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício corrente, através do Programa: 03.122.0024; Ação: 2067; Fonte: 500; Natureza: 339040.; **Valor:** O valor global atualizado do contrato para 24 (vinte e quatro) meses será de R\$ 773.052,77 (setecentos e setenta e três mil cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos); **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá/AP, nomeado pelo Decreto nº 1117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e UMBERTO NAPOLITANO pela CONTRATADA.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85216

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

033/2024 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 24.0.000002700-2/DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos, aves, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, seus Núcleos Regionais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 012/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 04 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2025, seção 3.

Então:

Onde se lê:

GRUPO 01 - Controle de pragas, roedores, morcegos e aves (CATSER - 3417)
--

leia-se:

GRUPO 01 - Controle de pragas, roedores, morcegos e aves (CATSER - 3417)
Empresa: SANEAR LTDA - CNPJ nº 10.333.428/0001-00
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
Endereço: AV. SÃO MATEUS n.º 603, Bairro: CONJUNTO SÃO JOSÉ CEP 68.906-151 - Macapá/AP
E-mail: amapasanear@gmail.com Telefone: (96) 9 9152-4201

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85252

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

034/2024 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 24.0.000002700-2/DPE-AP,

presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos, aves, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, seus Núcleos Regionais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 012/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 04 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2025, seção 3.

Então:

Onde se lê:

GRUPO 02 - Descupinização (CATSER 20680)
--

leia-se:

GRUPO 02 - Descupinização (CATSER 20680)
Empresa: E & B SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 30.166.902/0001-63
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: GABRIEL ALBUQUERQUE DA SILVA
Endereço: AV Arterial Primária - 11, nº 15, Bairro: Conjunto Tambaqui Q 236 - Acquaville - Santana/AP
E-mail: dedetizacao2019@outlook.com Telefone: 096 99133-3618

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85253

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

035/2024 - DPE/AP

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 24.0.000002700-2/DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos, aves, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, seus Núcleos Regionais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 012/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 04 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta-Feira, 10 de janeiro de 2025, seção 3.

Então:

Onde se lê:

GRUPO 03 - Limpeza de Reservatórios de Água (cisterna) (CATSER 16527)

leia-se:

GRUPO 03 - Limpeza de Reservatórios de Água (cisterna) (CATSER 16527)
Empresa: GRUPO IUPI SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 05.618.406/0001-56
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: NARA VELASCO DE ANDRADE
Endereço: Av. Presidente Vargas, nº. 1003/B, Bairro: Centro - Macapá/AP - CEP 68900-070
E-mail: contato@grupoIupi.com.br Telefone: (96) 98115-5600

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85254

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
036/2024 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2024 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 24.0.000002700-2/DPE-AP, presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, roedores, morcegos, aves, limpeza de reservatórios de água e fossas sépticas a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, bem como, seus Núcleos Regionais, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 012/2024 - DPE/AP, eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sexta-feira, 10 de janeiro de 2025, Ano V, Edição n.º 04 e no diário oficial do Estado do Amapá com circulação para o dia Sexta - Feira, 10 de janeiro de 2025, seção 3.

Então:

Onde se lê:

GRUPO 04 - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS - (CATSER 16527)
14 Núcleo Regional de Laranjal do Jarí: Endereço: Av. Tancredo Neves, 2865 CEP: 68.920-000.

Leia-se:

GRUPO 04 - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICAS - (CATSER 16527)
Empresa: L. WALLACE BARBOSA ARAGÃO LTDA - CNPJ nº 40.272.865/0001-21
RESPONSÁVEL PARA CONTATO: LUCAS WALLACE BARBOSA ARAGÃO
Endereço: Rua Claudomiro de Moraes, N 130, Bairro Novo Buritizal CEP 68904-001 - Macapá/AP
E-mail: forteempreendimentos33@gmail.com Telefone: 96 - 98130-7588

14	Núcleo Regional de Porto Grande: Av. Calçoene, 155 - Malvinas - CEP: 68.997-000
----	---

Macapá/AP, 13 de janeiro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 85255

Prefeitura de Pracuúba

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, vinculada ao Processo Administrativo nº 075/2024-SEMOSP/PMP, referente à Contratação de empresa para Construção de Um Centro de Convivência do Idoso no Município De Pracuúba , no estado do Amapá, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP.

Data de início de envio de PROPOSTA: 29/01/2025

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 29/01/2025, às 14:00 horas (hora de Brasília)

Data de abertura da Concorrência: 29/01/2025 às 14:00 horas (hora de Brasília)

Local da Sessão Pública: www.bb.com.br/licitacoes-e

Nº da Licitação: 1062942

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pracuuba@gmail.com e no site https://pracuuba.portal.ap.gov.br/licitacoes_editais na aba PUBLICAÇÕES

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP

Protocolo 85154

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP, comunica aos interessados que se encontra aberta a

Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, vinculada ao Processo Administrativo nº 039/2024-SEMOSP/PMP, referente à contratação de empresa para Construção de Arquibancada no Estádio Municipal do Carlito, no município de Pracuúba, no estado do Amapá, conforme especificações técnicas e memorial descritivo elaborados pela SEMOSP/PMP, que constituem parte desta Concorrência, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital.

Data de início de envio de PROPOSTA: 13/10/2025

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 29/01/2025, às 8:00 horas (hora de Brasília)

Data de abertura da Concorrência: 29/01/2025 às 8:00 horas (hora de Brasília)

Local da Sessão Pública: www.bb.com.br/licitações-e

Nº da Licitação: 1062939

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site https://pracuuba.portal.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba "**PUBLICAÇÕES**". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pracuuba@gmail.com.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP

Protocolo 85155

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F- 300 A

EDILAINE APARECIDA RAMOS SILVA, EDER PAULO APARECIDO MARCELINO, DOMINGOS TONI FIGUEIRO PEDROSO, DIENI RHILARY DE JESUS GUIMARÃES, DIEGO HASHIMOTO, DIEGO DE BARROS BRAGA, DEUZA DE ASSIS VIANA SOUSA, DAVID ROGERIO CORREIA BONFIM, DARA NUNES DE FREITAS TORRES, DANIEL MENEZES DE OLIVEIRA, DAIANE RODRIGUES DELGADO, DAIANE DOS PRAZERES, CRISTIANO SANTOS SOUZA, CRISTIANO GOMES DA SILVA, CELIO MENDONÇA RIBEIRO, CASSIA SALVADOR DE SOUZA, CAROLAINA ADELINA COELHO DE SOUSA, CARLOS EVANDRO RODRIGO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA, CARLOS ALEXANDRE BARBOSA DE MORAES, BRUNA SOUSA

BEZERRA DO NASCIMENTO, BRUNA CAMARGO FERREIRA, BRANDON DOS SANTOS, AURI SANTOS DA SILVA, AUGUSTO CESAR BRITO RAMOS, GUSTAVO GERHARDT, BRUNO HENRIQUE LOPES SANTOS, JESSICA DA SILVA GOMES PINTO, VIVIAN ESTEFANI DOLVINO, THALIA BEATRIZ ROSSI DOS SANTOS.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85261

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD EM 2024.

TURMA: EJA Médio AP-300 C

JESSICA VIEIRA SANTA CRUZ, JEVERSON DUBIEL FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES CARDOSO, JOÃO CARLOS ANDRADE, JOÃO PAULO RODRIGUES, JOSE MIROSMAR DOS SANTOS, JOSE PAULO ALVES DE ARAUJO, JOYCE ALCANTARA TORRES, JUCEMAR MACEDO LIMA, JULIA MARIA SOUZA MIRANDA, JULIANA FERREIRA DE MEDEIROS, JULIANO BELIENE DO VALE, JULIO ALBERTO ARAUJO SILVA, JULIO CESAR BATISTA, JULIO CESAR DA SILVA, KAMILA FRANCO, KARINA PRESTES KONIG, KAROLINA TIZEI DE SOUZA, KEILA CAMARGO DOS SANTOS, LARISSA SANTOS FERREIRA, LAURA SOARES RIBEIRO, LAURYN MARIANE DOS SANTOS, LETICIA DANIELLY RODRIGUES, LIDIA DA CONCEIÇÃO NEVES, LILIAN CAROLINE VARGAS SUZIN, EDMAR DIAS DOS SANTOS, DEBLESCE THAÍS CALAZANS, TIAGO MACÁRIO DA SILVA, LUIZ DE OLIVEIRA, LEILIANE BASILIO ARAUJO, GILMARA SOUSA MONTEIRO, CAMILE MAIRINE DOS SANTOS, ALEX DOS SANTOS FERREIRA.

Macapá/AP, 14 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85262

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE SANTANA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a

divulgação dos Editais do Resultado Preliminar da Prova Prática para o cargo de Operador de Equipamentos e do Teste de Aptidão Física, para os cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024-CDSA. Tais Editais estarão disponíveis na página oficial do Concurso Público no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>),

instituição executora do certame, em 15 de janeiro de 2025.

Santana - AP, 14 de janeiro de 2025

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 85203

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E NÃO VÍNCULO

PASSO A PASSO

1 Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br

2 O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP

3 Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público

4 Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo.

5 Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar

6 Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

7 Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Portal do Servidor

portaldoservidor.ap.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Google Play

App Store

Termos de Uso

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Gerar Declaração



Cód. verificador: 371945640. Cód. CRC: D48DEEC
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 14/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

